



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



4	BATATA INGLESA KG - LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA INGLESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, 1º QUALIDADE, LISA, GRAÚDA, FIRME, INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME E ACONDICIONADA EM SACOS DE JUTA.	KG	600	8,00	R\$ 4.800,00
5	BETERRABA LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA, ESPÉCIE COMUM. DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	KG	500	8,00	R\$ 4.000,00
6	CEBOLA KG - CEBOLA IN NATURA, USO CULINÁRIO, TIPO BRANCA. CARACTERÍSTICAS: ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E MOFOS (CONFORME SOLICITADO).	KG	500	8,97	R\$ 4.485,00
7	CHEIRO VERDE CHEIRO VERDE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PACOTE DE 100G	PCT	1.700	2,97	R\$ 5.049,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUÃ PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



8	CENOURA KG - LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	KG	800	8,40	R\$ 6.720,00
9	CHUCHU KG - DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO E FRESCO, COLORAÇÃO VERDE, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO.	KG	300	7,83	R\$ 2.349,00
10	GOIABA KG - VERMELHA, DE 1ª QUALIDADE, ADQUIRIDA A GRANEL, EM QUILO (KG), TAMANHO MÉDIO.	KG	600	6,00	R\$ 3.600,00
11	ABÓBORA KG - ABÓBORA/JERIMUM INNATURA. CARACTERÍSTICAS: 1ª QUALIDADE, MORANGA. DEVE APRESENTAR-SE MADURA, SECA, DE PRIMEIRA (BOA QUALIDADE), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECANISMOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM SACO DE JUTA.	KG	500	5,40	R\$ 2.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



12	LARANJA FRUTA IN NATURA, TIPO LARANJA, COM GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO QUANDO HOVER, DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	KG	1.500	6,87	R\$ 10.305,00
13	MAÇAS KG - FRUTA IN NATURA, TIPO MAÇA, ESPÉCIE VERMELHA, NACIONAL, CATEGORIA II, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	500	11,93	R\$ 5.965,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



14	MAMÃO KG - FRUTA IN NATURA, TIPO MAMÃO FORMOSA, ESPÉCIE REDONDA, APLICAÇÃO ALIMENTAR. CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	500	3,88	R\$ 1.940,00
15	MARACUJÁ KG - MARACUJÁ, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, FIRME, INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME.	KG	300	10,40	R\$ 3.120,00
16	PEPINO VERDE KG, LEGUME IN NATURA, TIPO PEPINO, ESPÉCIE VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª QUALIDADE/ SEM FUNGOS/ CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	200	7,58	R\$ 1.516,00
17	PIMENTÃO VERDE LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª QUALIDADE/ SEM FUNGOS/ CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	500	5,97	R\$ 2.985,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUÃN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



18	REPOLHO VERDE KG - LEGUME IN NATURA, TIPO REPOLHO, ESPÉCIE COMUM. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	KG	500	7,98	R\$ 3.990,00
19	TOMATE KG - LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE, BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.	KG	600	7,58	R\$ 4.548,00
20	ALHO EM CABEÇA KG IN NATURA, DE PRIMEIRA, SEM MACHUCADOS E BROTAMENTOS, SEM A RÉSTIA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	200	25,33	R\$ 5.066,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04					R\$ 89.778,00
LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUÃ PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



1	AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE EM PACOTES TRANSPARENTES (EMBALAGEM PRIMÁRIA) E RESISTENTES DE MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PESO LÍQUIDO 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 150 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	1.500	5,40	R\$ 8.100,00
2	AMIDO DE MILHO FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. UMIDADE INFERIOR A 14%, PACOTE (EMBALAGEM PRIMÁRIA) DE 500G, INVOLADA. ACONDICIONADA EM SACO DE PAPELÃO (EMBALAGEM SECUNDÁRIA). VALIDADE MÍNIMA DE 150 DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	200	8,00	R\$ 1.600,00
3	ARROZ BRANCO CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 EM PACOTES (EMBALAGEM PRIMÁRIA) TRANSPARENTES E RESISTENTES DE MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 150 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	3.000	5,55	R\$ 16.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



4	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 EM PACOTES (EMBALAGEM PRIMÁRIA) TRANSPARENTES E RESISTENTES DE MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 150 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	1.000	5,40	R\$ 5.400,00
5	ADOÇANTE FRASCO 100ML A BASE DE ASPARTAME	VD	40	3,00	R\$ 120,00
6	BISCOITO POPULAR DOCE TIPO "MAISENA" EM EMBALAGEM 350G (3X1 -EMBALAGEM SECUNDÁRIA) TRANSPARENTE E RESISTENTE DE MATERIAL DE POLIETILENO ATÓXICO, PACOTES DE 350G (3 X 1). COM 0% DE GORDURA TRANS. VALIDADE MÍNIMA DE 150 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	1.000	5,87	R\$ 5.870,00
7	BISCOITO SALGADO TIPO "CREAM CRACKER" EM EMBALAGEM DE 350G (3X1 -EMBALAGEM SECUNDÁRIA) TRANSPARENTE E RESISTENTE DE MATERIAL DE POLIETILENO ATÓXICO, PACOTES DE 350G (3 X 1). COM 0% DE GORDURA TRANS. VALIDADE MÍNIMA DE 150 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	1.500	6,03	R\$ 9.045,00
8	BISCOITO POPULAR SALGADO PACOTE COM 400 G	PCT	800	5,68	R\$ 4.544,00
9	BISCOITO POPULAR DOCE PACOTE COM 400 G	PCT	800	5,57	R\$ 4.456,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUÃ PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



10	CAFÉ DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DA ABIC, ISENTO DE GRÃOS PRETO-VERDES OU FERMENTADOS E CRUS, S/AMARGOR, TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE REGULAR A INTENSO, CONTENDO IMPUREZAS MÁXIMO DE 1%, OUTROS PRODUTOS 0% E UMIDADE ATE 5%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO DE 250G.	PCT	3.000	9,40	R\$ 28.200,00
11	CALDO DE GALINHA EM TABLETE CAIXA COM 19GR	CX	2000	0,85	R\$ 1.700,00
12	CHÁ DE CANELA COM 10 ENVELOPES DE 1 GR CADA	CX	500	4,08	R\$ 2.040,00
13	CHÁ DE CAMOMILA COM 10 ENVELOPES DE 1 GR CADA	CX	500	4,08	R\$ 2.040,00
14	CHÁ DE ENDRO COM 10 ENVELOPES DE 1 GR CADA	CX	500	4,08	R\$ 2.040,00
15	CHÁ DE ERVA DOCE COM 10 ENVELOPES DE 1 GR CADA	CX	500	4,08	R\$ 2.040,00
16	CEREAL (SABOR DE ARROZ) PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL SACHET COM 180GR.	PACOTE	2000	5,07	R\$ 10.140,00
17	CEREAL (SABOR DE MILHO) PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL SACHET COM 180 GR.	PACOTE	1000	5,07	R\$ 5.070,00
18	AVEIA EM FLOCOS FINOS COM 170 GR.	CX	200	4,25	R\$ 850,00
19	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS COM 170 GR.	CX	200	4,25	R\$ 850,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUÃ PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



20	COLORAU EM PACOTES DE 100G. O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. DEVERÁ CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES A 1 ANO, COM DIRETRIZES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MS - DE ACORDO COM A RDC Nº 276/2005 - PACOTE COM 100 GRAMAS	PCT	700	1,18	R\$ 826,00
21	DOCE BANANADA LATA COM 500GR.	LATA	400	5,88	R\$ 2.352,00
22	DOCE GOIABADA LATA COM 500GR.	LATA	400	5,88	R\$ 2.352,00
23	RAPADURA (PRETA OU BRANCA)	KG	500	9,02	R\$ 4.510,00
24	EXTRATO DE TOMATE SACHET COM 300GR.	UND	600	2,27	R\$ 1.362,00
25	FARINHA DE MANDIOCA KG - FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA: 82% DE CARBOIDRATOS E 320 KCAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	KG	700	5,78	R\$ 4.046,00
26	FÉCULA DE MANDIOCA	KG	450	8,87	R\$ 3.991,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



27	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO PACOTE COM 1KG	KG	200	8,33	R\$ 1.666,00
28	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PACOTE COM 1KG	KG	250	8,77	R\$ 2.192,50
29	FEIJÃO DE CORDA EMBALAGEM EM PACOTES COM 1KG	KG	800	8,73	R\$ 6.984,00
30	FEIJÃO TIPO MULATINHO EMBALAGEM EM PACOTES COM 1KG	KG	400	10,00	R\$ 4.000,00
31	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM EM PACOTES COM 1KG	KG	200	9,03	R\$ 1.806,00
32	FLOCOS DE MILHO, TIPO FLOCÃO PACOTE COM 500GR.	PCT	600	2,47	R\$ 1.482,00
33	FLOCOS DE MILHO, TIPO FARINHA DE MILHO PACOTE COM 500GR	PCT	500	2,35	R\$ 1.175,00
34	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PACOTE COM 400GR	PCT	1.000	3,87	R\$ 3.870,00
35	MACARRÃO TIPO PARAFUSO PACOTE COM 400GR	PCT	800	6,40	R\$ 5.120,00
36	MACARRÃO TIPO NINHO PACOTE COM 400GR	PCT	600	7,07	R\$ 4.242,00
37	MAIONESE FRASCO COM 250GR	FRASCO	200	4,77	R\$ 954,00
38	MAIONESE FRASCO COM 500GR.	FRASCO	100	8,63	R\$ 863,00
39	MILHO VERDE LATA COM 200GR.	UND	100	4,00	R\$ 400,00
40	ERVILHA EM CONSERVA LATA COM 200 GR	UND	100	3,68	R\$ 368,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



41	CREME DE LEITE COM 200 GR	UND	250	5,95	R\$ 1.487,50
42	CREME DE LEITE FRESCO 500ML	UND	50	12,33	R\$ 616,50
43	MARGARINA POTE COM 1 KG.	UND	200	16,30	R\$ 3.260,00
44	MARGARINA POTE DE 500G	UND	150	8,07	R\$ 1.210,50
45	MARGARINA POTE DE 250G	UND	200	4,40	R\$ 880,00
46	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE POTE COM 500G	UND	100	18,13	R\$ 1.813,00
47	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE POTE COM 250G	UND	50	10,92	R\$ 546,00
48	ÓLEO DE SOJA GARRAFA COM 900ML	GRF	700	11,80	R\$ 8.260,00
49	AZEITE DE OLÍVA GARRAFA COM 500ML	GRF	50	32,07	R\$ 1.603,50
50	SAL REFINADO E IODADO PACOTE COM 1KG	KG	500	0,88	R\$ 440,00
51	VINAGRE ÁLCOOL 500 ML	UND	300	1,83	R\$ 549,00
52	TEMPERO CASEIRO COMPLETO, FRASCO COM 500ML	UND	250	2,40	R\$ 600,00
53	OVOS (BANDEJA COM 30 UNIDADES)	BAND	500	29,73	R\$ 14.865,00
54	OVOS (BADEJA COM 10 UNIDADES)	BAND	100	10,73	R\$ 1.073,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



55	SARDINHA EM LATA 130GR	LATA	600	5,72	R\$ 3.432,00
56	CHOCOLATE EM PÓ COM 400 GR	PCT	100	8,03	R\$ 803,00
57	LEITE CONDENSADO COM 395 ML	UND	150	5,78	R\$ 1.017,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05					R\$ 207.773,00
LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RECARGA DE ÁGUA MINERAL (GARRAFAO DE 20 LITROS)	UND	5.000	4,87	R\$ 24.350,00
2	AGUA MINERAL 1,5L	UND	500	2,43	R\$ 1.215,00
3	ÁGUA MINERAL 500ML	UND	1000	1,17	R\$ 1.170,00
4	ÁGUA MINERAL COPINHO 200ML	UND	1.500	0,97	R\$ 1.455,00
VALOR TOTAL LOTE 06					R\$ 28.190,00
LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA FRASCO COM 1 LITRO	UND	5.000	2,57	R\$ 12.850,00
2	ÁGUA SANITÁRIA FRASCO COM 5 LITROS	UND	2.000	8,93	R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



					17.860,00
3	ÁCIDO MURIÁTICO 1L	UND	500	3,60	R\$ 1.800,00
4	AMACIANTE DE ROUPAS FRASCO COM 1000 ML	UND	300	4,10	R\$ 1.230,00
5	AMACIANTE DE ROUPAS FRASCO COM 2000 ML	UND	200	5,47	R\$ 1.094,00
6	AMACIANTE DE ROUPAS FRASCO COM 5000 ML	UND	100	15,50	R\$ 1.550,00
7	DESINFETANTE LIQUIDO FRASCO COM 1 LITROS	UND	1500	3,37	R\$ 5.055,00
8	DESINFETANTE LIQUIDO FRASCO COM 2 LITROS	UND	800	4,17	R\$ 3.336,00
9	DESODORIZADOR DE AR 360 ML	UND	800	11,98	R\$ 9.584,00
10	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML	UND	700	6,10	R\$ 4.270,00
11	LIMPA VIDROS COM 500 ML	UND	500	6,27	R\$ 3.135,00
12	LIMPADOR DE CERÂMICA E AZULEJO 1L	UND	800	7,47	R\$ 5.976,00
13	DETERGENTE LIQUIDO FRASCO COM 500 ML	UND	1500	2,40	R\$ 3.600,00
14	DETERGENTE LIQUIDO FRASCO COM 2L	UND	800	5,87	R\$ 4.696,00
15	DETERGENTE LIQUIDO FRASCO COM 5L	UND	200	13,78	R\$ 2.756,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



16	INSETICIDA SPRAY	UND	300	13,78	R\$ 4.134,00
17	LUSTRA MÓVEIS FRASCO COM 200ML	UND	200	6,10	R\$ 1.220,00
18	ÓLEO DE PEROBA 200ML	FRC	100	15,90	R\$ 1.590,00
19	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 4 ROLOS, BRANCA, FOLHA DUPLA, SEM PIGMENTOS, 10CM X 30M, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, FOLHAS SIMPLES, PICOTADO, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, INODORO, ALTA QUALIDADE, PACOTE 4.0 UNIDADES	PCT	5.000	6,81	R\$ 34.050,00
20	PAPEL TOALHA PACOTE COM 2 UNIDADES	PCT	2.500	5,17	R\$ 12.925,00
21	SABÃO EM BARRA PACOTE COM 1 KG	PCT	550	8,25	R\$ 4.537,50
22	SABÃO EM PÓ PACOTE COM 500GR.	PCT	1.000	2,67	R\$ 2.670,00
23	SABÃO EM PÓ PACOTE COM 1KG	PCT	800	6,10	R\$ 4.880,00
24	SABÃO EM PÓ PACOTE COM 5KG	PCT	100	28,97	R\$ 2.897,00
25	SABÃO LIQUIDO 1L	FRC	400	5,13	R\$ 2.052,00
26	SABÃO LIQUIDO 5L	FRC	200	19,78	R\$ 3.956,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



27	SABONETE 90 GR	UND	300	1,80	R\$ 540,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07					R\$ 154.243,50
LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BALDE PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS	UND	100	9,67	R\$ 967,00
2	BALDE DE PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS	UND	50	39,33	R\$ 1.966,50
3	BALDE DE PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS	UND	20	57,00	R\$ 1.140,00
4	BALDE DE PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS	UND	20	72,67	R\$ 1.453,40
5	CESTO PLASTICO PARA LIXO REDONDO TELADO 10 LITROS CORES DIVERSAS, COM TAMPA 25CM DE DIAMETRO, 25 CM DE ALTURA.	UND	130	14,27	R\$ 1.855,10
6	CESTO GRANDE PARA LIXO, COM TAMPA BASCULANTE CILINDRICA, POLIETILENO DE MEDIA DENSIDADE, 100 LITROS, 90CM X 51CM (ALTURA X DIAMETRO), EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UND	40	54,17	R\$ 2.166,80
7	CESTO PARA LIXO, PLASTICO RESISTENTE, 25 LITROS, COM PEDAL, COM TAMPA EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UND	50	38,50	R\$ 1.925,00
8	SACO PARA LIXO 15 LITROS 39X58 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	500	3,75	R\$ 1.875,00
9	SACO PARA LIXO 30 LITROS 59X62 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	500	5,08	R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



					2.540,00
10	SACO PARA LIXO 50 LITROS 63X80 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	500	5,17	R\$ 2.585,00
11	SACO PARA LIXO 100 LITROS 75X105 CM PACOTE COM 05 UNIDADES	PCT	100	5,44	R\$ 544,00
12	SACO PARA LIXO 200 LITROS SUPER RESISTENTE 15 MICRAS, 40 UNIDADES 90X110CM SEGUIMOS PADR�O ABNT DE QUALIDADE	PCT	550	14,40	R\$ 7.920,00
13	VASSOURA DE PALHA	UND	400	1,93	R\$ 772,00
14	VASSOURA DE P�ELO CABO DE MADEIRA	UND	600	8,27	R\$ 4.962,00
15	VASSOURA MOP PARA PO PROFESSIONAL COMPLETO 60CM CJ60P 1 UND	UND	150	129,47	R\$ 19.420,50
16	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	UND	300	6,15	R\$ 1.845,00
17	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANIT�RIO	UND	250	6,82	R\$ 1.705,00
18	ESPONJA DE A�O PACOTE COM 8 UNIDADES	PCT	500	2,07	R\$ 1.035,00
19	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE	UND	1.000	0,87	R\$ 870,00
20	FLANELA TAMANHO MINIMO 28X48CM	UND	1.000	2,42	R\$ 2.420,00
21	LIXEIRA DE PLASTICO COM TAMPA E PEDAL 10 LITROS NA COR BRANCA	UND	100	64,30	R\$ 6.430,00
22	LIXEIRA DE PLASTICO COM TAMPA E	UND	100	42,30	R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Tr s Poderes, n  75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



	PEDAL 15 LITROS NA COR BRANCA				4.230,00
23	LIXEIRA DE PLASTICO COM TAMPA E PEDAL 20 LITROS NA COR BRANCA	UND	100	46,83	R\$ 4.683,00
24	PÁ PLASTICO SIMPLES PARA LIXO COM CABO LONGO DE MADEIRA	UND	88	7,17	R\$ 630,96
25	PANO DE CHÃO PACOTE COM 3 UNIDADES	UND	500	9,77	R\$ 4.885,00
26	PANO DE COPA FELPUDO, BRANCO, LISO COM ALTA ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, DE 1ª QUALIDADE, MEDIDAS: MÍNIMO DE 42CMX65CM	UND	500	4,28	R\$ 2.140,00
27	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA	DÚZIA	100	2,37	R\$ 237,00
28	POLIDOR DE ALUMINIO FRASCO COM 500ML	UND	2.000	2,53	R\$ 5.060,00
29	RODO PLASTICO 30 CM COM CABO DE MADEIRA	UND	200	6,03	R\$ 1.206,00
30	RODO PLASTICO 50 CM COM CABO DE MADEIRA	UND	500	8,83	R\$ 4.415,00
31	PANO MULTIUSO 30cmX50cm, ROLO COM 25M	UND	500	36,67	R\$ 18.335,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08					R\$ 112.219,26
LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABAFADOR COBRE BOLO GRANDE	UND	20	10,97	R\$ 219,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUÃ PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



2	ABRIDOR DE LATA COMBINADO	UND	20	4,77	R\$ 95,40
3	APARELHO PARA TRICOTOMIA (PRESTOBARBA)	UND	1000	2,27	R\$ 2.270,00
4	BACIA DE ALUMÍNIO GRANDE	UND	4	182,80	R\$ 731,20
5	BACIA DE ALUMÍNIO PEQUENA	UND	4	32,00	R\$ 128,00
6	BACIA DE PLÁSTICO GRANDE	UND	10	24,08	R\$ 240,80
7	BACIA DE PLÁSTICO MÉDIA	UND	10	21,50	R\$ 215,00
8	BACIA DE PLÁSTICO PEQUENA	UND	10	29,00	R\$ 290,00
9	BANDEJA DE PLÁSTICO GRANDE 50X 50CM	UND	12	19,42	R\$ 233,04
10	BANDEJA DE PLÁSTICO MÉDIA 30 X 30CM	UND	24	18,93	R\$ 454,32
11	BATEDOR DE OVOS MANUAL EM AÇO ESTANHADO CABO DE MADEIRA	UND	2	14,14	R\$ 28,28
12	COADOR PARA CAFÉ	UND	50	2,60	R\$ 130,00
13	COLHER GRANDE PARA ARROZ	UND	20	15,50	R\$ 310,00
14	COLHERES EM AÇO INOX	DÚZIA	30	19,33	R\$ 579,90
15	CONCHA DE ALUMÍNIO	UND	10	14,83	R\$ 148,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUÃ PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



16	COPOS DE ALUMINIO	UND	30	8,58	R\$ 257,40
17	COPOS DE VIDRO 200 ML	UND	96	5,10	R\$ 489,60
18	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO GRANDE ACO INOX, CAPACIDADE 3 L, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UND	5	47,50	R\$ 237,50
19	ESCORREDOR DE MACARRÃO DE PLÁSTICO	UND	10	6,47	R\$ 64,70
20	ESCORREDOR DE PRATO DE PLÁSTICO	UND	6	11,33	R\$ 67,98
21	ESPRESSOR DE ALHO DE ALUMÍNIO FUNDIDO	UND	4	7,37	R\$ 29,48
22	ESPRESSOR DE FRUTAS MANUAL C/ JARRA DE 2 LITROS.	UND	11	13,83	R\$ 152,13
23	FACA DE MESA	DÚZIA	14	45,50	R\$ 637,00
24	FORMA PARA GELO DE PLÁSTICO	UND	24	4,50	R\$ 108,00
25	FÓSFORO DE SEGURANÇA PACOTE COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA	PCT	31	2,87	R\$ 88,97
26	FRIGIDEIRA GRANDE	UND	7	51,67	R\$ 361,69
27	FRIGIDEIRA PEQUENA	UND	5	36,10	R\$ 180,50
28	FUNIL DE PLÁSTICO GRANDE	UND	5	5,17	R\$ 25,85
29	GARFO GRANDE DE ALUMÍNIO FUNDIDO	UND	6	6,17	R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUÃ PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



					37,02
30	GARFOS EM AÇO INOX	DÚZIA	14	49,77	R\$ 696,78
31	GARRAFA PARA CAFÉ 1 LITROS	UND	34	35,07	R\$ 1.192,38
32	GARRAFA PLÁSTICO CAPACIDADE 2 LITROS	UND	39	7,33	R\$ 285,87
33	GARRAFA TÉRMICA 20 LITROS	UND	8	277,00	R\$ 2.216,00
34	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 UNIDADES 14x14	PCT	810	1,42	R\$ 1.150,20
35	ISQUEIRO	UND	128	4,25	R\$ 544,00
36	LAVA ARROZ DE PLÁSTICO	UND	4	10,90	R\$ 43,60
37	LEITEIRA COM TAMPA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 01 LITROS	UND	21	12,17	R\$ 255,57
38	LEITEIRA COM TAMPA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 05 LITROS	UND	5	54,27	R\$ 271,35
39	LEITEIRA DE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 02 LITROS COM MEDIDOR	UND	26	22,00	R\$ 572,00
40	PALITO DE DENTE CX C/100 UNID	CX	117	2,87	R\$ 335,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUÃ PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



41	PANELA DE ALUMÍNIO GRANDE FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO, LINHA INDUSTRIAL COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADAS EM ALUMINIO POLIDO, ESPESSURA MÍNIMA 3,0MM. CAPACIDADE 30 LITROS	UND	10	77,00	R\$ 770,00
42	PANELA DE ALUMÍNIO MÉDIA FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO, LINHA INDUSTRIAL COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADAS EM ALUMINIO POLIDO, ESPESSURA MÍNIMA 3,0MM. CAPACIDADE 10 LITROS	UND	10	66,75	R\$ 667,50
43	PANELA DE ALUMÍNIO PEQUENA FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO, LINHA INDUSTRIAL COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADAS EM ALUMINIO POLIDO, ESPESSURA MÍNIMA 3,0MM. CAPACIDADE 60 LITROS	UND	10	58,17	R\$ 581,70
44	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE DE 7 LITROS	UND	10	113,17	R\$ 1.131,70
45	PAPEIRO DE METAL MÉDIO	UND	10	38,17	R\$ 381,70
46	PEGADOR DE MACARRÃO DE AÇO INOX	UND	6	14,83	R\$ 88,98
47	PENEIRA DE PLÁSTICO GRANDE 35CM	UND	17	18,77	R\$ 319,09
48	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO 19MM X 230MM X 370G	UND	180	7,23	R\$ 1.301,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



49	PRATO RASO DE VIDRO TEMPERADO 19MM X 230MM X 370G	UND	180	7,50	R\$ 1.350,00
50	RALADOR DE VERDURA INOX 4 FACES	UND	6	16,00	R\$ 96,00
51	REGISTRO DE FOGÃO REGISTRO DE FOGÃO	UND	26	38,97	R\$ 1.013,22
52	TABULEIRO PLÁSTICO PARA CORTE	UND	20	14,50	R\$ 290,00
53	VELA DE PARAFINA E PAVIO PCT COM 8 UNID. TAMANHO Nº 10	PCT	58	4,07	R\$ 236,06
54	XÍCARA DE VIDRO PEQUENA CAPACIDADE: 90ML DIMENÇÕES 5.7 X 8 X 5.5 CENTÍMETROS	DÚZIA	23	57,50	R\$ 1.322,50
55	XÍCARA DE VIDRO TAM. GRANDE CAPACIDADE: 160 ML TAMANHO: 8 X 5,5 CM DE ALTURA	UND	200	8,67	R\$ 1.734,00
VALOR TOTAL LOTE 09					27.658,85
LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COPO DESCARTÁVEL 250 ML COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, DE CAPACIDADE 250 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/ SUCO E REFRIGERANTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	600	8,60	R\$ 5.160,00
2	COPO DESCARTÁVEL 180 ML COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, DE CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/ SUCO E REFRIGERANTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	600	6,57	R\$ 3.942,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



3	COPO DESCARTAVEL CAFÉ 50 ML COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, DE CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ OU CHÁ, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	400	4,13	R\$ 1.652,00
4	PRATO DESCARTÁVEL RASO 18 PRATO DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO PACOTE COM 10 UNID	PCT	200	3,20	R\$ 640,00
5	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 18 PRATO DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA PACOTE COM 10 UNID	PCT	200	4,23	R\$ 846,00
6	PRATO DESCARTÁVEL RASO 22 PRATO DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO PACOTE COM 10 UNID	PCT	200	3,75	R\$ 750,00
7	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 22 PRATO DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA PACOTE COM 10 UNID	PCT	200	4,27	R\$ 854,00
8	GARFO DESCARTÁVEL GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE 50 UNIDADES	PCT	200	4,23	R\$ 846,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUÃ PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



9	COLHER DESCARTÁVEL COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE 50 UNIDADES	PCT	150	4,42	R\$ 663,00
10	FACA DESCARTÁVEL FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE 50 UNIDADES	PCT	200	4,23	R\$ 846,00
11	QUENTINHA ALUMÍNIO Nº 08 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 850ML, EMBALAGEM COM 100 UNID.	CX	400	47,83	R\$ 19.132,00
12	QUENTINHA ISOPOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 750ML, EMBALAGEM COM 100 UNID.	PCT	400	50,60	R\$ 20.240,00
13	CAIXA TÉRMICA ISOPOR 5 LITROS	UND	50	18,57	R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUÃ PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



					928,50
14	CAIXA TÉRMICA ISOPOR 15 LITROS	UND	50	47,43	R\$ 2.371,50
15	CAIXA TÉRMICA ISOPOR 24 LITROS	UND	40	54,93	R\$ 2.197,20
16	SACOLA PLÁSTICA CAMISETA 30x40X50	KG	100	24,93	R\$ 2.493,00
17	BEXIGA DE ANIVERSÁRIO Nº 7 CORES DIVERSAS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	50	8,68	R\$ 434,00
VALOR TOTAL LOTE 10					R\$ 63.995,20

Valor Global Estimado: R\$ 1.251.514,31 (hum milhão, duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e um centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



ANEXO II – MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.19.1-PE

O município de Dep. Irapuan Pinheiro, através da Secretaria de, com sede na Av./Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado do, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas o Sr.(a), considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, sob o nº, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, COPA/COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE**, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do **ANEXO I**, que é parte integrante deste processo, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VR UNIT	VR. TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador é o(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**

3.2. O(s) Órgão(s) Participante(s): Secretaria de _____; _____.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de Saúde, na condição de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Dep. Irupuan Pinheiro, na condição de **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do processo, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Dep. Irupuan Pinheiro, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7892/13, alterado pelo Decreto nº 9488/2018.

4.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5.1- Para as microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0061-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.8.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (DOZE) MESES, a partir da data da assinatura, ou seja, de/...../..... a/...../....., não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Saúde realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Saúde promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Saúde convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUÃ PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Saúde, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUÃ PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUÃ PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO

8.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

8.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

8.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

8.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Saúde e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

9.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

9.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

9.4. A existência de preços registrados não obriga a Saúde a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUÃ PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Dep. Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

..... - Ce, de de 2022.

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de

ÓRGÃO GERENCIADOR

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO , ATRAVÉS DA RESPECTIVA SECRETARIA, COM A EMPRESA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua/Av., inscrito no CNPJ/MF sob o nº, através da Secretaria de, representada pelo Ordenador(a) Sr(a), doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no Pregão Eletrônico nº, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, COPA/COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ (.....), conforme planilha constante do ANEXO contratual, parte integrante deste contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUÃ PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1-O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária:; Elemento de despesa:; Fonte de recurso:

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1-Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1o, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

8.1-Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações da respectiva Secretaria, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo de **até 10 (dez) dias**, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.2-Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

8.3-A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4-A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o produto que vier a ser recusado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUÃ PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



8.5-O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Entregar os produtos objeto do Contrato em conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.4-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Saúde poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Respectiva Secretaria, em caso de atraso superior a 30(trinta) dias na entrega dos produtos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



b.4) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas “ex-offício” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Respectiva Secretaria, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Saúde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2-As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão.

b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Dep. Irapuan Pinheiro .

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Saúde;

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido;

d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Dep. Irapuan Pinheiro , Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUÃ PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



.....-Ce, ... de de 2022.

Nome do Secretário/Ordenador
SECRETARIA DE
CONTRATANTE

Nome do Representante
NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF


PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUÃ PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Local de Data

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.19.1-PE**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, COPA/COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CEE**, conforme especificações do Termo de Referência, parte integrante do processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VR.UNIT.	VR. TOTAL

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (POR EXTENSO)

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do(s) item(ns) descritos acima, tais como os serviços de entrega, encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.).

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

CPF Nº:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal

CPF nº _____ - ____


PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÕES

MODELO Nº 01

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal

CPF Nº _____ - ____

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins de participação na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.09.19.1-PE que declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome do representante Legal

CPF Nº _____ - ____


PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218

CONTINUAÇÃO - ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÕES

MODELO Nº 03

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins de participação na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.09.19.1-PE que declara, sob as penas da lei que, que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO ME/EPP

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins de participação na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.09.19.1-PE que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP), estando apta a usufruir do tratamento favorecido conforme estabelecidos na Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações posteriores.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUÃ PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



CONTINUAÇÃO - ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÕES

MODELO Nº 05

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins de participação na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.09.19.1-PE que sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que todos os documentos referente a habilitação anexada ao sistema da Bolsa de Licitações do Brasil são autênticos.

Local e data

Nome do representante Legal

CPF Nº _____ - ____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUÃ PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUÃ PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



ANEXO VI - TERMO DE ADESÃO - BLL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUÃ PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUÃN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.


PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUÃN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218




PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



Local e data: _____

_____ (Assinaturas
autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).


PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUÃN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



ANEXO IV.1 - TERMO DE ADESÃO - BLL

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUÃN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: **(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



ANEXO VII - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

- SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUÃ PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).


PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUÃ PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218